SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 25 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VII | Nº 1649

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº. 007/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 39 – Inc. XI da Lei Orgânica Municipal, e reforçados pelo Art. 30 – Inc. XIV – alínea C do Regimento Interno do Poder Legislativo e por fim, com fulcro na Lei Municipal nº. 142/2006,

RESOLVE,

Art. 1º - Estabelecer o Calendário de Audiências Públicas com os Secretários do Município, para que os mesmos prestem esclarecimentos de suas pastas, e apresentem um Relatório de Atividades dos últimos meses.

Art. 2º - Fará parte integrante dessa Resolução o Anexo I, no qual constam os dias e horários das Audiências.

Art. 3º - Que seja encaminhado uma cópia dessa Resolução ao Chefe do Executivo e aos seus secretariados para ciência e posterior execução.

Art. 4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições anteriores contrárias.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2022.

ROBERTA S. NOGUEIRA PEIXOTO
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

RONALDO CARVALHO SOUSA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO – I

Calendário das Audiências Públicas – 2022

ÍTEM	SECRETARIAS	DIA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO
01	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	20/06	08:00hs	09:30hs
02	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	20/06	09:40hs	11:10hs
03	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO RODOVIÁRIO	20/06	11:20hs	12:50hs
04	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	21/06	08:00hs	09:30hs
05	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	21/06	09:40hs	11:10hs
06	SECRETARIA MUN. E CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	21/06	11:20hs	12:50hs
07	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS INDÍGENAS	22/06	08:00hs	09:30hs
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	22/06	09:40hs	11:40hs
09	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	22/06	11:50hs	13:20hs
10	SECRETARIA MUN. DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	23/06	08:00hs	09:30hs
11	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	23/06	09:40hs	11:40hs

,

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2022.

ROBERTA S. NOGUEIRA PEIXOTO
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

RONALDO CARVALHO SOUSA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Hillyane King de Menezes
Código Identificador:F3FD7951

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 039/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 010/2022, referente à Despesa com a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA ELABORAÇÃO DA LDO/2022 E LOA/2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN",** conforme consta no processo em epígrafe, no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), em favor da Empresa **AUGE CONTABILIDADE SERVIÇOS S/S LTDA - ME - CNPJ nº 17.479.997/0001-07,** com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, na conformidade da Certidão de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Normandia – RR, 24 de Maio de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:1A6D0980

CPL
ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO DA ATA Nº 009/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO DA ATA N° 009/2022
PROCESSO N° 038/2022 - CPL. INTERESSADO: SEMSA.

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios N° 1647, que circulou no dia 23 de Maio de 2022, referente ao **DO EXTRATO DE ADESÃO DA ATA Nº 009/2022**
ONDE SE LÊ:
PROCESSO N° 037/2022
LEIA-SE:
PROCESSO N° 038/2022

Normandia - RR, 24 de Maio de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:415A9E04

GABINETE
LEI Nº 297/2022, DE 24 MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de Credito Especial e inclui Novas Ações no Orçamento vigente no valor de R$ 293.629,85 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

O prefeito Municipal de Normandia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Normandia aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial e a Criar Ação no Orçamento Municipal de 2022, no valor no valor **R$ 293.629,85 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)** , nas seguintes dotações orçamentarias:

CRÉDITOS ESPECIAIS

SECRETÁRIA MUN. PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL

I - AÇÃO: "PROJETO ESPORTE E CIDADANIA".

Natureza da Despesa	Especificação	Valor
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	39.000,00
3390.18.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	50.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	9.382,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.658,81
TOTAL GERAL		**102.040,81**

II - AÇÃO: "PROJETO FORTALECENDO LAÇOS"

Natureza da Despesa	Especificação	Valor
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	21.500,00
3390.18.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	20.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	9.272,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.350,44
TOTAL GERAL		**56.122,44**

III - AÇÃO: "PORTARIA Nº 9, DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA"

Natureza da Despesa	Especificação	Valor
4490.52.48	Equipamentos e Material Permanente	135.466,60
TOTAL GERAL		**135.466,60**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 03 de janeiro de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:AFA0F04B

GABINETE
PORTARIA N.º 009/2022/SEMAD/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr. **Robertjones Muniz Barbosa**, no período de 23 de maio de 2022, em viagem a Boa Vista - RR, para tratar de assuntos de interesses da secretaria de administração. Fazendo jus a uma diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 19 de maio de 2022.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete
Decreto N.º 003/2021

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:7A51191B

GABINETE
DECRETO Nº 069, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento de servidores públicos civis, ativos, inativos e de pensionistas da administração direta e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Normandia-RR poderão ter consignados em folha de pagamento valores destinados à satisfação de compromissos assumidos, desde que autorizem a consignação mediante contrato ou outros instrumentos firmados com as entidades consignatárias.

Art. 2º. A consignação será:
I - compulsória: quando o desconto incidente sobre a remuneração do servidor consignante é estabelecido em lei ou decorrente de decisão judicial;
II - facultativa: quando o desconto incidente sobre a remuneração do servidor consignante é feita com a sua autorização prévia e formal, e com a anuência da Administração.

Art. 3º. A consignação facultativa será realizada para os seguintes fins:
I - financiamento da casa própria;
II - contribuição para previdência privada, seguro de vida e plano de saúde;
III - contribuição para entidades de classe, associações, clubes e sindicatos de servidores do Município de Normandia-RR;
IV - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste nos assentamentos funcionais do servidor;
V - financiamento e empréstimo realizado por instituição bancária;
VI - crédito em farmácia, loja de conveniência e empresas comerciais;
VII - cartão de crédito.

Art. 4º. Poderão ser consignatárias:
I - entidades e órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal; II - instituições financeiras que comercializem planos de crédito imobiliário e operadoras de cartão de crédito;
III - entidades que comercializem planos de assistência odontológica com sede ou filial no Estado de Roraima;
IV - associações, sindicatos, clubes e cooperativas;

V - entidades fechadas ou abertas de previdência privada, seguro e plano de saúde;
VII - lojas de conveniência, empresas comerciais e empresas representantes autorizadas das instituições financeiras, operadoras de cartão de crédito, entidades de crédito imobiliário e de empréstimos consignados; e
VIII - empresas estipulantes de seguro.
Art. 5º. Não será permitida a intermediação de associações, sindicatos, clubes e similares, para descontos de plano de saúde, previdência privada ou financiamento da casa própria, devendo os descontos ser creditados diretamente às empresas autorizadas.

Art. 6º. A empresa responsável pelo serviço de gestão de controle e gerenciamento de margem consignável será selecionada na forma da legislação pertinente, sem ônus para o Município, e informará os descontos às empresas consignatárias.
§ 1º. O serviço de gestão de consignações será gerenciado e operado pela empresa prestadora do serviço, sob supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, SEPLAF.
§ 2º. O serviço prestado deverá ser exclusivamente a gestão das consignações, não podendo a empresa prestar os mesmos serviços das empresas de rede credenciada, excetuando-se deste impedimento no caso de gestão do produto cartão de benefícios.
§ 3º. Deverão ser respeitados os contratos ou convênios anteriores ainda vigentes, casos existentes.

Art. 7º. As consignatárias, empresas fornecedoras conveniadas que disponibilizarão seus serviços e produtos aos consignantes por intermédio da empresa administradora, deverão preencher os seguintes requisitos:
I - apresentação de escrituração e registro contábil, quando solicitados; e
II - apresentação dos seguintes documentos, originais ou em cópias autenticadas, dento do prazo de validade:
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado;
b) ata da última eleição e termo de investidura dos diretores;
c) procuração estabelecendo poderes aos seus representantes legais;
d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; e) alvará de funcionamento com endereço completo;
f) certidão simplificada da Junta Comercial ou do Registro Civil do Estado do Roraima;
g) certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais;
h) certidão negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
i) certidão negativa dos cartórios de protestos;
j) cópia do RG e CPF dos representantes legais;
k) minuta do termo de convênio; e
l) modelo de contrato que será celebrado entre a consignatária e consignado; m) comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 8º. As instituições financeiras, entidades de crédito imobiliário e operadoras de cartão de crédito deverão apresentar os seguintes documentos originais ou em cópias autenticadas, além dos documentos exigidos no artigo 7º deste Decreto:
I - certidões dos cartórios de protestos e de registro de interdições em nome dos diretores e representantes legais;
II - certidão que comprove a autorização para funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil.

Art. 9º. As entidades que comercializam planos de assistência odontológica deverão apresentar os seguintes documentos originais ou em cópias autenticadas, além dos documentos exigidos no artigo 7º deste Decreto:
I - certidão que comprove o registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; e
II - certificado de registro e inscrição perante o Conselho Regional de Odontologia de Roraima.
Art. 10º. As associações, sindicatos, clubes e cooperativas deverão apresentar os seguintes documentos originais ou em cópias autenticadas, além dos documentos exigidos no artigo 7º deste Decreto:
I - cópia da ata da assembleia ou estatuto onde conste a autorização para firmar convênio, contratos ou outros instrumentos legais relacionados;
II - cópia da ata da assembleia da última eleição e posse da diretoria, com nome completo, endereço atual, RG e CPF do responsável eleito; e
III - certificado do código fornecido pelo Ministério do Trabalho, somente no caso de entidade sindical.

Art. 11º. As entidades que comercializam seguros deverão apresentar carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no original ou em cópia autenticada, além dos documentos exigidos no artigo 7º deste Decreto.

Art. 12º. As entidades que comercializam planos de saúde deverão apresentar os seguintes documentos originais ou em cópias autenticadas, além dos documentos exigidos no artigo 7º deste Decreto:
I - certidão que comprove o registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;
II - certificado de registro e inscrição perante o Conselho Regional de Medicina de Roraima; e
III - autorização de funcionamento e regularidade expedida pelo Ministério da Saúde.

Art. 13º. As entidades abertas de previdência privada deverão apresentar carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no original ou cópia autenticada, além dos documentos exigidos no artigo 7º deste Decreto.

Art. 14º. No caso de instituição financeira, no termo de contrato celebrado deverá constar, como cláusula obrigatória, o compromisso de oferecer taxas de juros e respectivos encargos contratuais diferenciados em proveito do consignante, nos empréstimos cujas amortizações serão objeto de consignação, além de disponibilizar, em página própria na internet, informações atualizadas sobre as taxas de juros praticadas em tais operações de crédito, com os respectivos encargos e impostos incidentes.

Art. 15º. As entidades que comercializam planos de assistência odontológica poderão averbar unicamente os descontos a título de contribuição para planos odontológicos, que serão processados, exclusiva e diretamente, em seu favor.

Art. 16º. As instituições financeiras poderão averbar unicamente os descontos a título de amortização de empréstimos e parcelas de juros a eles relativos, que serão processados, exclusiva e diretamente, em seu favor.

Art. 17º. É vedada a averbação de consignação relativa a contrato de empréstimo que esteja condicionada ou vinculada à venda de serviços ou produtos adicionais, assim como de despesas efetuadas com cartão de crédito e débito.
72
Art. 18º. As consignações relativas a amortizações de empréstimos e parcelas de juros a eles relativos serão processadas de acordo com o prazo do contrato de empréstimo firmado entre a instituição financeira e o consignante, não podendo exceder a 96 (noventa e seis) meses.
Art. 19º. Os recursos decorrentes de empréstimos serão liberados pela instituição financeira exclusivamente ao consignante interessado, através de crédito em conta corrente de sua titularidade ou ordem de pagamento a seu favor.

Parágrafo único. Na hipótese de liquidação antecipada do empréstimo, a instituição financeira deverá recompor a margem consignável do consignante em até 48 (quarenta e oito) horas após o término dos prazos de compensação bancária fixado pelo Banco Central do Brasil.

Art. 20º. A consignação em folha de pagamento não implica a corresponsabilidade do Município por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignante junto à consignatária.
Parágrafo único. A inclusão indevida ou descontos de consignações em folha de pagamento sem a autorização expressa do consignante

serão de total responsabilidade da consignatária, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar de sua ciência, para ressarcir na conta corrente do consignante o desconto consignado indevidamente, sob pena de ter seu cadastro suspenso.

Art. 21º. A consignação facultativa poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:
I - por conveniência da Administração, no exercício de seu poder de autotutela; II - a pedido do consignante, diretamente à consignatária; e
III - por iniciativa da consignatária, por meio de solicitação formal a ser encaminhada à SEMPLAF.
§ 1º A consignatária terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para cancelar a consignação, podendo o prazo ficar estendido até a quitação do débito pelo consignante, caso existente.
§ 2º O contrato ou qualquer outro ajuste entre consignatária e consignante não poderá ser cancelado sem a anuência do agente financeiro.

Art. 22º. A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendidas a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo 10% (dez por cento) reservados exclusivamente para as consignações resultantes da utilização de cartão de crédito.

Art. 23º. No caso de reposições ou indenizações devidas ao erário, o desconto mensal correspondente, somado aos descontos porventura já existentes, não poderá exceder a 1/3 (um terço) da remuneração ou proventos do consignante.

Art. 24º. Quando os valores de descontos relativos à pensão alimentícia, somados aos descontos já existentes, ultrapassarem o limite de 70% (setenta por cento) da remuneração ou proventos mensais do consignante, deverá ser efetuado o cancelamento de tantas consignações facultativas quanto forem suficientes para atender ao desconto mensal de alimentos determinado judicialmente, notificados e as partes envolvidas.

Art. 25º. Os descontos a título de pensão alimentícia e de reposição aos cofres públicos terão preferência entre si, nesta ordem, prevalecendo ainda sobre quaisquer outros descontos de natureza consensual.

Art. 26º. A consignatária poderá ter seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:
I - por interesse da Administração Pública, em ato motivado;
II - por interesse da consignatária, expresso por meio de solicitação formal à SEMPLAF; e
III - após constatação de que a consignação foi processada em desacordo com a lei ou com violação a direito do consignante, induzindo-o, mantendo-o em erro ou mediante qualquer outro meio fraudulento que caracterize a utilização indevida da folha de pagamento.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, a Administração determinará a apuração da ocorrência, mediante processo administrativo previsto em legislação municipal específica.

Art. 27º. Fica vedada a celebração de convênios, contratos ou acordos de exclusividade para a concessão de empréstimos com consignação em folha de pagamento aos servidores municipais, assim como quaisquer ajustes que impeçam ou restrinjam o acesso dos servidores a operações de crédito ofertadas por instituições financeiras.

Art. 28º. A SEPLAF poderá expedir instruções para a fiel execução deste Decreto.

Art. 29º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:C0D70D5D

GABINETE
PORTARIA Nº. 024/2022/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Sra. **SARA ARAÚJO DOS SANTOS,** Secretária da Secretaria Municipal da Promoção Humana e Ação Social, onde se deslocará até Boa Vista para tratar de assunto de interesse da Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social, junto a representação, nos dias 23 a 24 de maio de 2022, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 23 de maio de 2022.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:1A2A2729

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 200/2022.
Normandia – RR, 23 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 25 de maio de 2022, acompanhar Pacientes para Hemodiálise, Consultas Laboratoriais e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:7D33E4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 201/2022.
Normandia – RR, 23 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 25 de maio de 2022, levar Pacientes para Hemodiálise, consultas laboratoriais e exames laboratoriais, em Boa Vista/RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E0030D53

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NORMANDIA
PORTARIA N.º 009/2022/SEMMAT/PMN

O Secretário Municipal de Meio e Ambiente e Turismo no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Charlyel da Costa Correa**, no dia 23 de maio de 2022, em viagem a Boa Vista-RR, para fazer entrega e despacho de documentos; fazendo jus a uma diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 20 de maio de 2022.

GIOVANI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto N.º 008/2021

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:DC6440EC

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NORMANDIA
PORTARIA N.º 010/2022/SEMMAT/PMN

O Secretário Municipal de Meio e Ambiente e Turismo no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas .

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do sr. **Geovani de Oliveira**, nos dias 17 e 18 de maio de 2022, em viagem a Boa vista-RR, para tratar de interesses da secretaria de meio ambiente e turismo; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 16 de maio de 2022.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete
Decreto N.º 003/2021

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:33A17CE6

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 038/2022/SMECEL/PMN

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 344/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 1º de dezembro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Nayara Evely Peres da silva**, nos dias 19 e 20 de maio de 2022, em viagem a boa vista-RR; participar do 1º encontro presencial do selo UNICEFF; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 16 de maio de 2022.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 344/2021

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:6CF13E4A

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 039/2022/SMECEL/PMN

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 344/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 1º de dezembro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **maria dos Navegantes Oliveira**, nos dias 19 e 20 de maio de 2022, em viagem a boa vista-RR; participar do 1º encontro presencial do selo UNICEFF; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 16 de maio de 2022.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 344/2021

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:70DB3B73

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 041/2022/SMECEL/PMN

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 344/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 1º de dezembro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Daniela da Silva Esbell** , nos dias 19 e 20 de maio de 2022, em viagem a boa vista-RR; participar do 1º encontro presencial do selo UNICEFF; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 16 de maio de 2022.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 344/2021

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:1DEB8834

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 034/2022 - PREGÃO PRESENCIAL NORMAL Nº. 013/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços na área de locação implantação e manutenção de sistemas de tributação municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, através de Pregão Presencial Normal de Preço pelo critério menor preço por Lote(único), abertura no dia 07/06/2022, as 08:30 horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, o edital está à disposição dos interessados, na CPL/PMAA, Rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento.

Alto Alegre – RR, 24 de maio de 2022.

CIDERLANDO SILVA DA ENCARNAÇÃO
Pregoeiro CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:49A72AD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 00021/2022
Pregão Eletrônico nº. 0004/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/PMAA, torna público o resultado final de licitação do **Pregão Eletrônico nº. 0004/2022, Processo Administrativo nº. 00021/2022**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) REPRODUTORES DE CORTE DE RAÇA NELORE; AQUISIÇÃO DE 800 (OITOCENTOS) SACAS DE SAL MINERAL 30KG E CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) CASAS DE SAL (COCHO) COBERTOS DAS REGIÕES DO TAIANO E ALTO CAUAMÉ,** para atender as necessidades do município de Alto Alegre-RR", tendo as empresas vencedoras: **North Comércio e Serviços Ltda - CNPJ Nº. 07.164.503/0001-41,** vencedora do Item 01, no valor total de **R$ 219.000,00, Vetsul Comércio de Medicamentos Eireli – CNPJ Nº. 28.591.670/0001-49,** vencedora do Item 03, no valor total de **R$ 3.450,00 e A. C. Galvão Junior - ME – CNPJ Nº. 22.407.661/0001-79,** vencedora do Item 04, no valor total de **R$ 117.550,00.** Observação no Item 02 - **(Fracassado).**

Alto Alegre – RR, 24 de maio de 2022.

CIDERLANDO SILVA DA ENCARNAÇÃO
Pregoeiro da CPL/PMAA.
Portaria nº. 0004/2022.

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:32B1CBCF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 07/2022
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia – SEMMACT, em conformidade com o disposto com a **FEMARH** sob nº 003 de 2014 e disposto na Lei Municipal n° 138/2012, e no uso de competências delegadas pela Lei Complementar Nº 140/2011, que trata sobre as Competências dos Entes Federativos, no que tange as questões ambientais e em acordo com a Resolução do CONAMA Nº 237/97, que define as atividades possíveis de Licenciamento Ambiental e define o Município como responsável pelo Licenciamento Ambiental no Âmbito local, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituídas através desta Resolução, resolve Licenciar para o Empreendimento abaixo descrito.

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CNPJ: 01.614.081/0001-82
ENDEREÇO: AV: TEPEQUÉM, SEDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ-RR.
CEP: 69.343-000
MUNICIPIO: AMAJARÍ-RR.
CONVÊNIO: 831204/2016 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE – FUNASA.
ATIVIDADE: LICENÇA PRÉVIA – IMPLANTAÇÃO DA MACRODRENAGEM DO IGARAPÉ SERRINHA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR.
Com as seguintes restrições: esta Licença só é válida somente para as atividades supracitadas. Qualquer alteração deverá ser comunicada a este órgão. Observada as condições descritas no verso deste documento.
Esta licença é válida por um Período de 02 anos a contar da presente data conforme Processo de Nº 005/2017. Observadas às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

AMAJARÍ– RR, 18 de Maio de 2022.

JOILTON CESAR ROCHA DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia.
Decreto n° 032/2021

OBSERVAÇÃO:

O Comprimento desta Licença Prévia não abrangerá as áreas indígenas ou áreas próximas, pois para licenciar essas áreas é necessário comunicar os órgãos Federais como: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Fundação Nacional do Índio – FUNAI e solicitar autorizações e Licenças.

CONDICIONANTE
1. Esta Licença Previa – LP, diz respeito às condições ambientais para fase de Planejamento do empreendimento e não substitui outras

licenças, autorizações manifestações, relatórios ou laudos que sejam necessários para o Planejamento e Instalação da atividade.
2. Esta Licença Prévia aprova somente a concepção do empreendimento e não autoriza a sua instalação e a sua supressão vegetal;
3. Apresentar Projeto Básico de todas as estruturas a serem instaladas, bem com ART de profissional habilitado, no ato do requerimento da Licença de Instalação;
4. Apresentar Memorial Descritivo de Obras a serem desenvolvidas para instalação do empreendimento, incluindo o cronograma de obras, com ART de profissional habilitado no ato do requerimento da Licença de Instalação;
5. Apresentar Autorização de Supressão de Vegetação, no ato do requerimento da Licença de Instalação;
6. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a esta Secretaria;
7. Comunicar a esta Secretaria, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar riscos de dano ambiental;
8. Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas por esta Secretaria a qualquer tempo.
9. Esta Licença diz respeito às questões ambientais e não substituem outras licenças, autorizações, relatórios ou laudos que sejam necessários para os planejamentos das adequações de estradas e vicinais proposto;
10. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente para as mesmas.
11. Esta licença não exime o empreendedor de obtenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do cadastro de uso insignificante, se for o caso;
12. Esta licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal.

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:035BE453

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2022-CPL Processo N° 103/2022 – SMSA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamento e material permanente para as UBSs Municipais em atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I deste Termo de Referência.
A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação supramencionada, que será realizada no dia 09/06/2022, às 09:30 (horário Brasília). O edital e entrega das propostas encontram-se disponíveis a partir de 25/05/2022 no portal www.comprasnet.gov.br. Maiores informações CPL do município.

Bonfim/RR 24 de maio de 2022.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:F9176A01

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº386/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022. INSTITUI A "CORRIDA AZUL MARINHO E ANIVERSÁRIO DA INSTITUIÇÃO" DESTINADA A DEFESA DA GUARDA MUNICIPAL NA CIDADE DE BONFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº386/2022 de 24 de maio de 2022.

Institui a "Corrida Azul Marinho e Aniversário da Instituição" destinada a Defesa da Guarda Municipal na cidade de Bonfim, e dá outras providências.

O Excelentíssimo: **JONER CHAGAS,** Prefeito de Bonfim, Estado de Roraima, no uso de suas Atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos os Munícipes de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim Aprovou e eu sanciono o seguinte **PROJETO DE LEI:**
Art. 1º Fica instituída, no município de Bonfim, a "Corrida Azul Marinho e Aniversário da Instituição" destinada a Defesa da Guarda Municipal;
§1.º A Corrida Azul Marinho será realizada, anualmente, no dia 19, do mês de abril;
§2.º Toda a Sociedade, os Familiares, as Igrejas, as Autoridades de todas as esferas e as Entidades Sociais poderão participar da Caminhada;
§3.º É de responsabilidade da Secretaria de Segurança Municipal de Bonfim, enviar ofícios para as Escolas Municipais, convidando os alunos para que participem do respectivo evento;
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfim, 24 de maio de 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:F2FED23D

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 010/2022 - PROCESSOSEMMA Nº 040/2022, PARECER TÉCNICONº 068/2022

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 010/2022
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar n° 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei complementar Nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar n° 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença Prévia que tramitou no Processo**SEMMA Nº 040/2022**, Parecer Técnico**Nº 068/2022, a:**

DETENTOR:

NOME/RAZÃO SOCIAL**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**
CNPJ:**04.056.214/0001-30**
ENDEREÇO**: AVENIDA RODRIGO JOSÉ DA SILVA, Nº 37 CENTRO, CEP: 69.380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.**
ATIVIDADE: **IMPLANTAÇÃO DE VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE JABUTI, NO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR CONVÊNIO Nº 14/2022 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE BONFIM**

Observações:
Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

Bonfim – RR, 23 de Maio de 2022

ROSIVALDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR Decreto Nº 093/2021

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA
Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:
A licença ambiental deve está em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores; Esta licença deverá ser publica em jornal, no prazo máximo de 30 dias a partir da data de emissão.
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a SEMMA;
Esta Licença e válida somente para a atividade supracitada.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:CFDCD5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 058/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 058/2021.
ORIGEM: PROCESSO N° 111/2021 - SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04056.214/0001-30
CONTRATADA: LUIZ L. B. TORRES EIRELI. - CNPJ: 40.705.177/0001-08
RESPONSÁVEL: LUIZ LEANDRO BRAGA TORRES. - CPF: 018.702.472-30 - PROPRIETÁRIO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do objeto do Contrato N° 058/2021, por mais 12 (Doze) meses contados a partir da data de 21/05/2022, e a vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (Doze) meses contados a partir do dia 21/05/2022, e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA. - Exercício: 2022.
Programa de Trabalho:
10.301.1004.2170.0000
10.301.1004.2077.0000
10.305.1003.2054.0000
10.301.1000.2039.0000
10.302.1005.2011.0000
10.301.1000.2038.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: INCREMENTO do PAB./Capacitação Ponderada/Vigiância. em Saude/Endemias/FUS/PMAC/Manutenção da Rede de Saúde, Exercício de 2022.
Tipo de Empenho: Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA do 1° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 058/2021: De 12 (Doze) meses contados a partir do dia 21/05/2022.
DATA da ASSINATURA: 20/05/2022.

BONFIM/RR, 20 DE MAIO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:985B2674

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Bonfim/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:
PROCESSO N° 117/2022 – SMTPS. - DISPENSA de LICITAÇÃO N° 008/2022 - CPL.
Objeto da Licitação: A contratação de empresa para execução de serviços de locação de cadeiras e mesas para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme os itens e quantitativo constantes no anexo I do Termo de Referência.
INTERESSADA: F. DO NASCIMENTO SILVA. - CNPJ: 45.872.366/0001-99.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores com o disposto no Decreto Federal N° 9.412/2018.
No valor total de: R$ 17.460,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais).
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas.

Bonfim/RR, em 20 de maio de 2022.

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:339614FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Bonfim/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:
PROCESSO N° 115/2022 – SMTPS. - DISPENSA de LICITAÇÃO N° 006/2022 - CPL.
Objeto da Licitação: A contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de centrais de ar nas dependências do CRAS, CREAS e da Secretaria, para atender as necessidades a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
INTERESSADA: F. FIRMINO DO NASCIMENTO – ME. - CNPJ: 10.689.292/0001-75
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores com o disposto no Decreto Federal N° 9.412/2018.
No valor total de: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas.

Bonfim/RR, em 20 de maio de 2022.

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:94A53691

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022.
ORIGEM: PROCESO N° 111/2022. – SMSA. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMPORT. E EXPORT. COMÉR. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.377.160/0001-78
RESPONSAVEL: DARIO ALMEIDA ALENCAR. - CPF: 716.376.722-68 - RESPONSÁVEL LEGAL.
DO OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de produtos/materiais (Reagentes para laboratório) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme itens e quantitativo constantes no anexo I do Termo de Referência.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA. - Exercício: 2022.
Programa de Atividade: 10.301.0900.2038.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: FUS.
Tipo de Empenho: Estimativo.
No valor total de: R$ 8.872,50 (Oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022.
DATA da ASSINATURA: 17/05/2022.

BONFIM/RR, 17 DE MAIO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:78DF1E46

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedores do Pregão Presencial nº 043/2022, do tipo Menor Preço "Item", para "AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS PARA AS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA SEDE MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", a empresa MOURÃO E LIRA LTDA- EPP, CNPJ Nº 05.059.252/0001-00, vencedora do item I com valor total de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais); Devidamente homologada e adjudicada em 23/05/2022.

Caracaraí - RR, 23 de maio de 2022.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria 033/2022

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:C8F8DA39

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022-SINFRA/PMC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR** por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto nº 008/2022, torna público aos interessados, que após análise dos documentos de Habilitação, referente à Tomada de Preços Nº 001/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, PINTURAS DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE CANTÁ/RR, PARA ATENDER O OBJETO DO CONVÊNIO Nº 042/2021-SEINF,** com fundamento no Parecer Técnico e na decisão proferida na Ata acostada aos autos, decide por **HABILITAR** a Empresa: **VK CONSULTORIA E AASSEESSORIA LTDA – CNPJ 21.840.074/0001-06** por atender na íntegra as exigências constantes no Instrumento Convocatório.
Por outro turno, restou I**NABILITADA** a Empresa **SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 01.221.604/0001-20** por não ter atendido na íntegra as exigências previstas no Edital.
Por fim, destaque-se que as Empresas TERRORAIMA LTDA – EPP CNPJ 22.887.103/0001-58 e VL EMPREENDIMENTOS EIRELI protocolaram pedido de Desistência do certame, motivo pelo qual restou prejudicada a análise dos documentos de habilitação das citadas Empresas.
Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, abrindo-se, o prazo recursal, conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93.

Cantá-RR,24 de maio de 2022.

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:86ABCBA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2022-SINFRA/PMC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2022**, do tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para fins de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES COM EXECUÇÃO DE 15 MÓDULOS SANITÁRIOS E 24 POÇOS RASOS NA VILA SANTA RITA – MUNICIPIO DE CANTÁ-RR".**
ABERTURA DA LICITAÇÃO: Ás 09h00 (Nove horas) do dia **10/06/2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação– CPL/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia **25/05/2022** no horário das 08h:00 as 13h30, para retirada gratuita mediante preenchimento de requerimento de retirada devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada e a entrega de um dispositivo de armazenamento. A retirada poderá ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação–CPL/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos horários e dias mencionados.

Cantá-RR,24 de maio de 2022.

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n. 007/2022

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:FC1F6E91

GABINETE
DECRETO Nº 080, DE 19 DE MAIO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício nº 105/PMC/SEMEC/GAB, de 13 de maio de 2022, bem como Termo de Desistência da servidora Cristina Ingrid dos Santos Silva, Professor Nível II – Matemática, do Quadro Temporário/Seletivo nº 001/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CRISTINA INGRID DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 823, Professor Nível II – Matemática, do Quadro Temporário/Seletivo nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:119B5B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantá/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei municipal de n.°125/2005. Convoca através do presente Edital, os candidatos aprovados na **18ª Chamada,** do processo seletivo simplificado 001/2021, conforme resultado final publicado em diário oficial do dia 26/07/2021.
Os candidatos aprovados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação-SEMEC do Município de Cantá, para entrega da documentação necessária no horário normal de funcionamento da secretaría, das 07:30h as 13:30h, nos dias 26(vinte e seis) e 27(vinte e sete) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).
Documentação exigida, ORIGINAL E COPIAS **(EM DUAS VIAS),** OU COPIA AUTENTICADA.
RG e CPF
Carteira de Registro de conselho (professor de Educação Física)
Título de Eleitor
Carteira de Trabalho
Cópia dos PIS/PASEP
Certificado de Reservista , se do sexo Masculino
Comprovante de escolaridade de acordo com o edital do processo seletivo simplificado 001/2021
Certidão de Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Comprovante de residência atual;
Comprovante de Dados Bancários
Declaração de Bens
Declaração de Acumulo de cargo e/ou Função Publica;
Certidão Negativa Cível e Criminal;
Cartão de Vacina atualizado
Os estrangeiros registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédulas da Identidade emitida Pela Policia Federal – PF ou Ministério das Relações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021			
18ª CHAMADA			
DE ACORDO COM O ITEM 14.6, NO QUE SE REMETE SOBRE AS DISPOSIÇOES FINAIS			
REGIONAL CENTRAL - EDUCAÇÃO BÁSICA			
ORD	CANDIDATO	Inscrição	Classificação
61	EDENI ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	93	37,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021			
18ª CHAMADA			
REGIONAL CONFIANÇA II/CENTRAL- ENSINO FUNDAMENTAL II-LÍNGUA ESPANHOLA			
DE ACORDO COM O ITEM 14.6, NO QUE SE REMETE SOBRE AS DISPOSIÇOES FINAIS			
ORD	CANDIDATO	Inscrição	Classificação
04	MARTA ALMEIDA PEREIRA	222	73,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021			
18ª CHAMADA			
REGIONAL CONFIANÇA II/CENTRAL- ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA			
DE ACORDO COM O ITEM 14.6, NO QUE SE REMETE SOBRE AS DISPOSIÇOES FINAIS			
ORD	CANDIDATO	Inscrição	Classificação
06	ELIZEU DA SILVA	230	50,5

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:ECFCE591

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 60, DE 09 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Servidora **ELIZANGELA SILVA COSTA**, matricula funcional nº **30137-2**, como **fiscal do contrato 006/2022** e o servidor **MARTINEZ TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula funcional **nº 31073-1**, como suplente, para acompanhamento e fiscalização do **Processo nº 064/2021**, a partir de 09 de maio de 2022.

Art.2º - Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE USO COMUM, INJETÁVEL, USO CONTROLADO E HIPERDIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, até o data de 27 de outubro de 2022.

Art.3º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 17 de maio de 2022.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:9DA7FA41

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

CONSELHO GESTOR - AMR
RELAT.RES.REC.DESP -04- ABRIL 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DAS RECEITAS E DESPESAS – MARÇO 2022
CNPJ: 05.005.023/0001-87
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA – AMR.
Período: 01.04/2022 a 30/04/2022

RECEITAS	
I – Contribuição Social.	R$ 29.000,00
II – Prestação de Serviços de Publicações no Diário Oficial dos Municípios.	R$ 23.000,00
III – Total das Receitas (I + II)	R$ 52.000,00
DESPESAS	
I – Tarifa bancária	413,17
II – Servidores Temporários	23.012,00
III – Serviços Prestados – Informática	4.300,00
IV – Alugueis – Imóvel/Veículo	6.533,00
V – Aquisição de materiais de consumo	6.897,61
VI – Despesas Administrativas – Água, luz e telefonia	2.669,37
VII – Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Pessoa Jurídica	8.382,88
VIII – Impostos, Taxas e outros	1.605,72
IX – Aquisição de Material Permanente	1.000,00
X - Total geral das despesas brutas no mês (I + VI + IX)	54.813,75
Nota: Parte das despesas foram realizadas com saldos de recursos remanescente.	DATA 30.04.2022
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO — ***HAROLDO CARVALHO LIMA***	
Diretor Executivo/AMR — CRCRR Nº 0328-0	
ENCONTRAM-SE ANEXADOS A ESTE RELATÓRIO: - Os documentos fiscais comprobatórios das entradas das receitas referentes ao período; - As notas fiscais e/ou recibos relativas às operações das despesas realizadas no período.	

Publicado por:
João Victor Vieira Berredo
Código Identificador:3E65235C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2022 - ONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES QUE INGRESSARAM NA CARREIRA NOS ANOS DE 2004,2007,2016 E 2019

DECRETO Nº 109 DE 24 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES QUE INGRESSARAM NA CARREIRA NOS ANOS DE 2004,2007,2016 E 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1º. Concede promoção funcional por tempo de serviço aos servidores dos anexos abaixo relacionados que ingressaram na carreira nos anos de 2004,2007,2016 e 2019, observando o disposto no § 5º do art. 39 da Lei Municipal nº 290, de 02 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, 24 DE MAIO DE 2022.

Registre-se e publique-se.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA

Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL COM A PROMOÇÃO	
					CLASSE	PADRÃO
01	Antônio Alexandre Barreto	79-1	31/05/2004	Auxiliar de Portaria e Vigilância	B	II
02	Lindomar Ferreira da Silva	428-1	10/05/2007	Auxiliar de Portaria e Vigilância	B	I

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL COM A PROMOÇÃO	
					CLASSE	PADRÃO
01	Benjamin Silva de Souza	2315-1	30/05/2016	Auxiliar de Serv. Diversos	A	III
02	Francisco das Chagas Maia Ribeiro	2320-1	30/05/2016	Auxiliar de Serv. Diversos	A	III
03	Rosane Caroline Evangelista Peres	1940-2	30/05/2016	Auxiliar de Serv. Diversos	A	III
04	Rubeane Amorim de Abreu	2609-3	14/05/2019	Auxiliar de Serv. Diversos	A	II
05	Verônica Ferreira Reis	2336-1	30/05/2016	Auxiliar de Serv. Diversos	A	III

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL COM A PROMOÇÃO	
					CLASSE	PADRÃO
01	Onédia da Silva Oliveira	122-1	27/05/2004	Aux. de Serv. de Higiene e Alimentação	B	II

MOTORISTA ESCOLAR

Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL COM A PROMOÇÃO	
					CLASSE	PADRÃO
01	Denilsson da Silva	974-2	30/05/2016	Motorista Escolar	A	III

ASSISTENTE EDUCACIONAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL COM A PROMOÇÃO	
					CLASSE	PADRÃO
01	Luzimar Ferreira da Silva	471-2	30/05/2016	Asssistente Educacional	A	III

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:387F481B

